



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.934, de 22 de dezembro de 2008.

Cancela a **Licença para Trato de Assuntos Particulares**, da Servidora Municipal **Ione Lotti**, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 444 combinado com o art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o art. 99 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 3.889 de 04/11/2008 e,

Considerando o disposto no Requerimento Protocolado sob nº 1788 de 04/12/2008, DECRETA

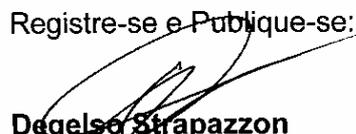
Art. 1º - Fica cancelada, conforme requerimento protocolado sob nº 1788 de 04/12/2008, a Licença Não Remunerada para trato de assuntos particulares concedida a Servidora Pública Municipal **IONE LOTTI** através do art. 1º do Decreto nº 3.889 de 04/11/2008, a partir de 15(quinze) de dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15t(quinze) de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda